



TERMO ADITIVO Nº 02/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Paula e Silva, nº 11, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 04/2021** com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900018522/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, programada ou por acionamento, do software Maestro e da infraestrutura de T. I. do Centro de Controle Operacional – CCO Mobilidade e da Base Operacional Charitas-Cafubá, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do referido contrato.



!

*Handwritten signatures in blue ink.*



**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 5,356570% (cinco inteiros e trinta e cinco por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de (abril/2022) a (março/2023), consoante documento de Peça n.º 30 do processo administrativo nº 9900018522/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6096

Nota de Empenho: 122, emitida em 1207/2023

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 518.159,57 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 43.179,96 (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 518.159,57 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2023 a JULHO/2024, no



1.

2

3





valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 12 de julho de 2023.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS  
CONTRATANTE

Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha  
Diretor Operacional

**ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

Sabrina Juliana Maccarini  
Diretora Financeira

CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

Rafael Caldeira  
005.645.379-50

**Rafael Caldeira**  
Gerente de Operações  
Engie Brasil Soluções

TESTEMUNHA/CPF:

Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

**450**  
Anos

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 02/2023** – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021.  
**Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2023. Reajuste de 5,36. **Valor:** R\$ 518.159,57 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Contrato nº 04/2021. **Data de assinatura:** 12/07/2023. **Proc. Adm.** 9900018522/2023.

Niterói/RJ, 12 de julho de 2023.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237

**PUBLICADO**  
em 04 de agosto de 2023  
RJ





emplicado até o final do calendário de vistoria 2023.

Art. 3º A não observação da presente, sujeitará o permissionário às sanções previstas na legislação em vigor, inclusive abertura de processo administrativo para cassação da permissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Coordenação do Niterói de Bicicleta

**EXTRATO Nº 011/2023 - SMU/CONB - AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
No uso das atribuições, como Coordenador do Niterói de Bicicleta e na qualidade de ordenar despesas, conforme Decreto Nº 14.445/2022 autorizo o ato da Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 a favor Acacia Assessoria Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 50.215.022/0001-47, pelo valor de R\$ 12.960,70 (doze mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos), que tem como objeto a aquisição de equipamentos de rede, atendendo as necessidades da nova sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta - CONB. Processo Administrativo sob nº 9900015452/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 019/2023. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e ROBERT JEFERSON DE MELO E SILVA, CPF nº 098.902.647-73 RG nº 200410225-6 expedida pelo CREA-RJ. Objeto: Execução da função de ARQUITETO no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia. Prazo: 06 (seis) meses e 8 (oito) dias. Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.145.4955. Natureza de Despesa: 319004, e Fonte de Recurso nº 80218. Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 3378/18 e Processo nº 740000851/2022. Data de assinatura: 24/07/2023.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 018/2023. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e LUIS SERGIO SILVA COSTA FILHO, CPF nº 116.119.417-76, RG nº 20.879.277-0 expedida pelo DETRAN. Objeto: Execução da função de GEÓLOGO no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia. Prazo: 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias. Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.145.4955. Natureza de Despesa: 319004, e Fonte de Recurso nº 80218. Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 3378/18 e Processo nº 740000851/2022. Data de assinatura: 10/07/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA CORRIGENDA

No extrato nº 002/2023 publicado no Diário Oficial de 19/01/2023 - onde se lê: "...Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2022. Omitido do Diário Oficial do dia 14 de janeiro de 2022..." - leia-se: "...Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 14 de janeiro de 2023..."

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

##### Publicação 159

- INTIMAÇÃO Nº 16346 de 01/08/2023, CNÉSIO SILVA AMARAL;  
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6883 de 21/07/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A;  
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6878 de 18/07/2023, AREA NOBREPARK ESTACIONAMENTO; - NOTIFICAÇÃO Nº 2323 de 25/07/2023, F.B. VIEIRA BAR E LANCHONETE; - NOTIFICAÇÃO Nº 2322 de 25/07/2023, F.B. VIEIRA BAR E LANCHONETE; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

**Publicação 160** - Processo: 130/001064/2023 - DROGARIA STARBEM DE NITERÓI LTDA - Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6371 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

**Publicação 161** - Processo: 130/001177/2023 - SEGUNDA CHANCE MODAS EIRELI Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6369 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

**Publicação 162** - Processo: 130/001161/2023 - PROSPERITA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM LTDA - Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6360 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

**Publicação 163** - Processo: 130/001185/2023 - Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6856 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

**Publicação 164** - Processo: 130/001145/2023 - Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6847 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA FME Nº 589/2023 - Art. 1º** - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**Wanessa Ramalho Cavalcante de Souza** - Matrícula nº 237.983-7 da UMEI Professora Margareth Flores. (detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

020006186/2021 - 020006188/2021 - ARQUIVADO

Portaria CMS/NIT nº 011/2023 - Substituição de Instituições e/ou Movimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Niterói

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e;

1.2. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgr.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**.

1.3. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

1.4. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgr.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA**

1.5. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgr.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**  
A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

#### NITERÓI PREV

#### EXTRATO Nº 03/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Decreto 14.693/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: RENILDA JORGE RIBEIRO				
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. A 09 dias de dezembro de 2021.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	916,06	310/001948/2021

#### EXTRATO Nº 01/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Decreto 14.693/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: OLGA ARGENTINA GOMES DE LARA VILLELA				
OBJETO: Pagamento de revisão de incorporação pelo período de outubro de 2015 a maio de 2022.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	48.372,21	310/001325/2018

#### EXTRATO Nº 02/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Decreto 14.693/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: LENIR SIQUEIRA DA SILVA				
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos bloqueado ref. A dezembro de 2019 a dezembro de 2021.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	58.434,06	310006474/2022

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023** - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2023. Reajuste de 5,36. Valor: R\$ 518.159,57 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Contrato nº 04/2021. Data de assinatura: 12/07/2023. Proc. Adm. 990001852/2023.

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS e TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA Objeto: Concede Ordem de Início à TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA, objetivando a contratação de serviço técnico especializado para a execução de macro análise funcional do sistema viário do Município de Niterói/RJ com fornecimento de software de simulação de trânsito e treinamento de equipe técnica em sua utilização, visando melhorar e manter as condições de mobilidade e segurança viária no município, a partir de 02/08/2023. Processo nº: 530/005286/2022.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

#### TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO - REGISTRADO SOB O Nº 026/2023

A Fundação de Arte de Niterói - FAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.550.176/0001-36, sediada na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN, Fernando Brandão Solano de Mendonça, casado, músico, portador da identidade nº 20.104.505-1 e inscrito no CPF sob o nº 110.303.847-89, domiciliado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, no CEP nº 24210-470, doravante designada **CONCEDENTE**, a estudante MYLENA GODINHO DE FREITAS, ora estagiária e interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, vem pelo presente instrumento rescindir de comum acordo o Termo de Compromisso de Estágio registrado sob o nº 026/2023, a contar de 01/07/2023, sem incidência de danos morais e materiais à FAN, conforme o Processo Administrativo nº 220/001746/2021.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**  
Torna insubsistente a Publicação do dia 17/03/2023, referente ao contrato nº012/2023, por conter incorreções, tornando o mesmo sem efeito.

Port. Nº: 1583/2023 - Declaro vago em virtude do falecimento, a contar de 01/08/2023, a Função de Assessoramento Técnico - 2, então ocupada por Charles de Oliveira Costa, nomeado pela Port. Nº: 283/2021.

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: 02TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 204/2022. PARTES: EMUSA e SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: itens novos: R\$ 232.194,82 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos); Itens acrescidos: R\$ 451.043,78 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos); Itens reduzidos: R\$ 663.917,49 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos); itens excluídos: R\$ 19.352,34 (dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Processo nº 9900029616/2023, FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos